



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Para Publicação

28/06/2008

Journal Tribuna do
Nordeste

RESOLUÇÃO Nº 002/2008

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Porciúncula para a Legislatura 2009/2012".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É fixado em R\$ 4.644,02 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) os subsídios mensais dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Porciúncula, para a legislatura 2009/2012.

Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo 1º será revisto, com a reposição de eventual perda inflacionária ocorrida no ano anterior, na mesma data do reajuste concedido aos servidores públicos municipais, não podendo todavia, extrapolar os limites estabelecidos pelo Art. 29 – inciso VI – Alínea “e” da Constituição Federal (EC 25/00).

Parágrafo Único – Na eventualidade de extrapolação dos limites constitucionais e o previsto na Lei Complementar 101/2000, a Mesa da Câmara baixará ato reconduzindo os valores dos subsídios aos patamares determinados pela legislação superveniente.

Art. 3º - As Sessões Extraordinárias, tanto as realizadas no período legislativo quanto no recesso parlamentar, não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 24 de junho de 2008.


Eden Jones Teto Dair Ribeiro

Presidente
